



TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÕES – CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo SGPe nº 119213/2025

ÓRGÃO SOLICITANTE

Coordenadoria de Apoio, Saúde e Atenção Psicossocial

1. OBJETO

Aquisição emergencial, por Dispensa de Licitação, de medicamentos que estão em falta, assim como daqueles com risco iminente de desabastecimento, essenciais para o uso das unidades prisionais, em especial para o Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico (HCTP).

1.1. Especificações e quantidades

ITEM	CÓDIGO NUC	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	663001	Biperideno, cloridrato, 2 mg (Lista C1, Port. 344/98)	COM	800
2	663002	Biperideno, lactato, 5 mg/mL solução injetável intramuscular 1 mL (Lista C1, Port. 344/98)	AMP	200
3	655010	Carbamazepina 200 mg (Lista C1, Port. 344/98)	COM	24.000
4	1161810 02	Carbonato de Lítio 300 mg (Lista C1, Port. 344/98)	COM	6.000
5	655041	Clonazepam 2 mg (Lista C1, Port. 344/98)	COM	12.500
6	710002	Clorpromazina, cloridrato 100 mg (Lista C1, Port. 344/98)	COM	12.000
7	710001	Clorpromazina, cloridrato 25 mg (Lista C1, Port. 344/98)	COM	17.500
8	655001	Fenobarbital 100 mg (Lista C1, Port. 344/98)	COM	800
9	1081200 1	Fluoxetina, cloridrato 20 mg (Lista C1, Port. 344/98)	CAP	20.000
10	710015	Haloperidol 5 mg (Lista C1, Port. 344/98)	COM	9.000
11	710017	Haloperidol 5 mg/mL solução injetável intramuscular 1 mL (Lista C1, Port. 344/98)	AMP	700
12	710018	Haloperidol, decanoato 50 mg/mL solução injetável intramuscular ampola 1 mL (Lista C1, Port. 344/98)	AMP	900
13	710007	Levomepromazina, maleato 100 mg (Lista C1, Port. 344/98)	COM	16.000
14	710006	Levomepromazina, maleato 25 mg (Lista C1, Port. 344/98)	COM	10.600
15	710023	Olanzapina 10 mg (Lista C1, Port. 344/98)	COM	10.500
16	710028	Quetiapina, hemifumarato 200 mg (Lista C1, Port. 344/98)	COM	5.000
17	710019	Risperidona 1 mg (Lista C1, Port. 344/98)	COM	12.600
18	710030	Risperidona 2 mg (Lista C1, Port. 344/98)	COM	20.200

As especificações contidas na tabela acima respeitam o Catálogo de Materiais e Serviços do Governo

Termo de Referência Aquisições e Serviços Comuns – Contratação Direta

Documento adaptado pela GEADM,
para as contratações diretas

Versão - maio
2025



de SC (NUC). A consulta pode ser feita por este [link](#).

1.1.1 Em caso de divergência entre as descrições e especificações constantes do Catálogo e do presente Termo de Referência, prevalecem as primeiras.

1.1.2 A quantidade mínima a ser solicitada em cada Autorização de Fornecimento (AF) corresponde a 5% do quantitativo estabelecido na quantidade anual da aquisição, exceto para o item (02), para os quais o mínimo deve ser 10%.

1.2. Da natureza do objeto

1.2.1 Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto n.º 2.355, de 16 de dezembro de 2022.

1.2.2 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Conforme informado no Estudo Técnico Preliminar, a Secretaria de Estado de Justiça e Reintegração Social, dentre outras atribuições, deve prover adequadamente, na forma de apoio técnico, o suprimento de medicamentos para as unidades prisionais, socioeducativas e para o Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico (HCTP). De acordo com a Lei de Execução Penal nº 7.210 artigo 3, título I, parágrafo único e artigo 14, capítulo II, seção III, a assistência à saúde do apenado e do internado, de caráter preventivo e curativo, compreenderá atendimento médico, farmacêutico e odontológico.

Considerando a necessidade de assegurar a continuidade da assistência em saúde às pessoas privadas de liberdade e em razão da falta e desabastecimento de medicamentos psicotrópicos tanto para as unidades prisionais quanto para o HCTP, torna-se imprescindível a aquisição desses itens de forma emergencial.

Atualmente, estão em tramitação dois processos licitatórios com o mesmo objeto (medicamentos) da presente contratação:

O primeiro processo refere-se ao Pregão Eletrônico (nº 170/2025/SEJURI - SGPE 59598/2025), o qual se encontra em fase de disputa de propostas e que contempla os itens (01), (04), (05), (06), (08), (11) e (15) do presente Termo de Referência. Embora prossiga em andamento regular, não há previsão exata para a conclusão de todas as fases subsequentes do processo licitatório, incluindo homologação, assinatura do contrato e início efetivo do fornecimento, o que pode levar mais alguns meses - tempo incompatível com a necessidade imediata de reposição de medicamentos atualmente em falta.

Já o segundo processo de aquisição de medicamentos foi recentemente protocolado (SGPE 106429/2025) e destina-se à reposição programada de médio e longo prazo. Dada sua fase inicial, a execução e conclusão desse certame ocorrerá apenas no exercício de 2026, sendo, portanto, incapaz de atender à demanda emergencial e urgente que se apresenta neste momento. São contemplados nesse certame os itens: (02) (03), (07), (09), (10), (12), (13), (14), (16), (17) e (18) do presente Termo de Referência.

Diante disso, não há perspectiva de atendimento imediato da demanda por meio dos certames em curso. Ressalta-se que os medicamentos objetos desta contratação são essenciais tanto para o manejo clínico das pessoas privadas de liberdade nas unidades prisionais quanto para os pacientes em acompanhamento psiquiátrico no HCTP.

Cumprе esclarecer que quanto à insuficiência dos saldos provenientes das aquisições anteriores (Pregão Eletrônico nº 081/2024), destaca-se que os quantitativos então solicitados foram calculados ainda em 2023 com base na previsão de consumo para o ano seguinte e vigente à época. Todavia, houve alteração significativa do cenário de consumo e solicitações de medicamentos a esta



Coordenadoria. Cada vez mais as unidades prisionais e também o HCTP estão dependentes do setor de farmácia da Secretaria e com isso a demanda de medicamentos elevou-se nos últimos meses. Houve também:

- Aumento da população prisional de 2023 até 2025, resultando em maior demanda assistencial (conforme relatórios gerados pelo sistema I-pen anexados a esta pasta);
- Elevação expressiva no número de prescrições e solicitações de medicamentos, principalmente de psicotrópicos;
- Oscilação do consumo de determinados medicamentos, que em alguns períodos apresentam saída muito superior à média histórica, ocasionando desabastecimento inesperado.
- Atrasos nas entregas de medicamentos, gerando desabastecimento no HCTP, o qual precisou emprestar quantitativos do Instituto de Psiquiatria de Santa Catarina (IPQ) e precisa devolvê-los ainda este mês.

Esses fatores somados levaram ao esgotamento precoce dos estoques, mesmo diante de planejamento prévio baseado em critérios técnicos.

Diante do exposto, a abertura de processo de dispensa de licitação em caráter emergencial justifica-se também como medida necessária e urgente para garantir a continuidade da assistência farmacêutica e evitar riscos à saúde dos internos, ao mesmo tempo em que preserva a segurança das unidades prisionais e do HCTP. Ademais, esta dispensa de licitação tem por finalidade cobrir a lacuna temporal entre a situação atual de desabastecimento e o início da vigência contratual das licitações em andamento.

2.2. Os requisitos para contratação devem observar as especificações e quantidades do objeto, conforme o item 1.1 deste Termo de Referência.

3. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

3.1. Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

- ☐ Vistoria obrigatória
- ☐ Vistoria facultativa
- ☒ Não será exigida vistoria.

Justificativa:

Não se aplica.

3.2. Será admitida a participação de consórcios?

- ☒ Não
- ☐ Sim

Justificativa:

A participação de consórcios só é recomendável quando o objeto for considerado de “alta complexidade ou vulto”, o que não seria o caso dos objetos sob exame.

3.3. Será admitida a participação de cooperativas?

- ☒ Não



☐ Sim

3.4. Será admitida a subcontratação?

☒ Não

☐ Sim

3.5. Do agrupamento de itens em lotes

A aquisição/contratação se dará em lotes/lote único?

☐ Não

☒ Sim

Justificativa:

Considerando a natureza emergencial da aquisição e as particularidades envolvidas, o agrupamento dos itens se torna a opção mais viável. Visto que os medicamentos a serem adquiridos integram um único grupo de insumos destinados ao atendimento de uma demanda específica, portanto, verifica-se que não há necessidade de aquisição ser em mais de um lote.

4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):

☐ Não

☒ Sim

Se sim, quais?

Todas as empresas deverão apresentar:

4.1.1. Licença Sanitária vigente ou protocolo de revalidação, conforme a atividade exercida;

4.1.2. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional Conselho Regional de Farmácia (CRF), em plena validade;

4.1.3. Autorização de Funcionamento (AFE) vigente, conforme atividade exercida para a classe do produto objeto da aquisição (Publicação no Diário Oficial da União, podendo ser complementada com documento obtido a partir da página da ANVISA);

Para todos os itens do descritivo:

4.1.4. RMS do medicamento (Registro no Ministério da Saúde) com todos os algarismos, dentro da validade e/ou protocolo atualizado de solicitação de revalidação;

4.1.5 Para os itens sujeitos ao controle especial:



Autorização Especial (AE) para atividades relacionadas aos medicamentos pertencentes à Portaria SVS/MS nº 344/98: todos os itens do descritivo

4.2. Será exigido amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s):

(X) Não

() Sim

4.3. Será exigida prova de conceito?

(X) Não

() Sim

4.4. Será exigida carta de solidariedade?

(X) Não

() Sim

4.5. Será exigida garantia de proposta?

(X) Não

() Sim

5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

5.1. Habilitação Jurídica

5.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

5.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

5.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

5.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5.1.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

5.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;



5.1.8 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

5.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

5.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

5.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

5.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

5.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

- Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

- O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

5.3. Qualificação econômico-financeira

5.3.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

5.3.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

5.3.3. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

Solvência Geral (SG) = (Ativo Total)/(Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).

Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de



Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de.....% [até 10%] do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente].

5.3.4 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

5.3.5 O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

5.3.6 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

5.4. Qualificação técnica

Conforme descrito no item 4.1.1 – 4.1.5 .

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Prazo de entrega/execução

6.2. **Até 20 (vinte) dias úteis** contados do dia seguinte à assinatura da Autorização de Fornecimento;

6.3. O prazo de entrega do (s) objeto (s) poderá ser prorrogado por igual período, se por motivo justo, a (s) contratada (s) solicitar (em) prorrogação de prazo, depois de aceito pela Administração e desde que solicitado e fundamentado dentro do prazo estabelecido no item 6.1.1.

6.2. Local, horário e endereço de entrega

Almoxarifado de Medicamentos
Rua Fúlvio Aducci, nº 1214, Loja 05, Bairro Estreito
Florianópolis/SC, CEP: 88.075-000

De Segunda à sexta – feira, das 13:00 às 19:00 h.

Preferencialmente, agendar entrega pelo telefone (48) 3665 7657 ou e-mail
seapifarmacia@pp.sc.gov.br.

6.3. Bens perecíveis

() Não

(X) Sim

O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 18 (dezoito) meses, ou a 75% do prazo total recomendado pelo fabricante, quando do recebimento do objeto neste órgão.

6.4. Garantia de execução do contrato

(X) Garantia e/ou assistência técnica



Especificar condições:

Os medicamentos deverão apresentar prazo de validade de no mínimo 18 (dezoito) meses, ou 75% do prazo total recomendado pelo fabricante, quando do recebimento do objeto neste órgão. Casos específicos deverão ser avaliados pela equipe técnica, mediante solicitação formal ao órgão e envio da carta de compromisso de troca, na qual esteja garantida, sob responsabilidade do fornecedor, a troca dos itens que não venham a ser totalmente utilizados antes do seu vencimento, incluindo os custos diretos e indiretos da devolução, recolhimento e substituição.

O objeto deverá estar de acordo com a especificação do edital e deste Termo de Referência e atender a legislação a ele (s) pertinente (s).

7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

7.1 Da contratada

Obriga-se a empresa vencedora:

Obriga-se a empresa vencedora:

- a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;
- b) ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital;
- d) reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- e) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;
- f) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- g) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços;
- h) manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- i) a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;
- j) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- k) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- l) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e au-



tenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta; m) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração; n) realizar cadastro no Portal Externo do SGP-e (https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/inicio) para que possa assinar eletronicamente com certificação digital TODOS os documentos firmados com a contratante (como realizar a assinatura digital: https://sgpe.sea.sc.gov.br/capdoc/pergunta_frequente/nova-como-realizar-a-assinatura-digital-via-portal-externo/).
7.2 Da contratante Obriga-se a Administração/Contratante: a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues; b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na Dispensa de Licitação e no Contrato; c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas; d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato; e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias; g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados; h) demais condições constantes do Edital de Contratação Direta.
8. DO CONTRATO (ou DA CONTRATAÇÃO, no caso de ser via nota de empenho) 8.1. INSTRUMENTO CONTRATUAL () Termo de Contrato; (X) Termo de Contrato + Autorização de Fornecimento; () Nota de Empenho; 8.2. VIGÊNCIA O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano.



8.3 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestor:

Nome: Caroline Aquino Hubler
Cargo: Policial Penal – Coordenadora de Apoio, Saúde e Atenção Psicossocial
Matrícula: 379.634-5
E-mail: seapi@pp.sc.gov.br

Fiscal:

Nome: Ana Clara Letzov Brattig
Cargo: Farmacêutica Responsável Técnica
Matrícula: 645646-4-01
E-mail: seapifarmacia@pp.sc.gov.br

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1 Prazos

O recebimento provisório será realizado no ato da entrega dos medicamentos, pelo fiscal do contrato que verificará:

- a conformidade entre os produtos entregues e anota fiscal apresentada;
- a integridade das embalagens;
- o prazo de validade dos medicamentos (conforme condições especificadas no item 6.4);

O recebimento definitivo ocorrerá após análise técnica mais detalhada, a ser realizada em até 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório.

Prazo de troca de bens rejeitados: 10 (dez) dias úteis;

Prazo de liquidação do documento fiscal: 15 (quinze) dias úteis após o recebimento definitivo;

Prazo de pagamento: até o dia 30 (trinta) do mês subsequente ao recebimento definitivo, desde que cumpridos os requisitos contratuais.

10. DAS SANÇÕES

Em caso de descumprimento de cláusulas dispostas no termo de referência e na proposta contratual, será aplicada as sanções constantes na Lei nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes

11. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Atribuições do Fiscal do contrato: o recebimento, no ato da entrega, dos medicamentos será exercido pela farmacêutica Ana Clara Letzov Brattig (6456464-01), a qual compete receber os medicamentos verificando se foram entregues dentro do prazo de entrega, na quantidade correta e com a validade mínima determinada em edital. Fica responsável também por atestar se os medicamentos recebidos estão em conformidade com os padrões estabelecidos, além de registrar eventuais ocorrências e inconformidades, rejeitar entregas em desacordo com as exigências contratuais, bem como informar o gestor do contrato acerca de quaisquer falhas identificadas. Também é de sua responsabilidade observar os requisitos sanitários e regulatórios aplicáveis, tais como a regularidade do registro do medicamento junto à ANVISA, a rastreabilidade por meio de lote e validade, assim como as condições de armazenamento e transporte.

Atribuições do Gestor de contrato: A gestora do contrato Caroline Aquino Hubler (Matrícula 379.634-5), fica responsável pela condução administrativa e operacional do ajuste firmado. Compete-lhe acompanhar a execução global do contrato, monitorar prazos de vigência, controlar o andamento das obrigações assumidas, bem como adotar providências em caso de descumprimento contratual, propondo a aplicação de sanções administrativas, se cabíveis. Ademais, cabe ao gestor comunicar formalmente à autoridade competente qualquer irregularidade que comprometa a adequada execução do objeto



contratado, resguardando, inclusive, a integridade da documentação pertinente.

12. INDICAÇÃO RESPONSÁVEL NO ÓRGÃO PELOS ENCAMINHAMENTOS DE EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS

Nome: Ana Clara Letzov Brattig
E-mail institucional: seapifarmacia@pp.sc.gov.br
Telefone institucional: (48) 3665-7357

Nome do Responsável pela Elaboração do TR

Ana Clara Letzov Brattig
Função: Farmacêutica
(Assinado digitalmente)

De acordo, aprovo o Termo de Referência.

Nome da Chefia Imediata

Silvia Cantarino Rocha dos Santos
Em representação de
Caroline Aquino Hubler
Função: Coordenadora de Apoio, Saúde e Atenção
Psicossocial
(Assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **SB33Z22G**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANA CLARA LETZOV BRATTIG (CPF: 057.XXX.019-XX) em 13/10/2025 às 17:48:25

Emitido por: "SGP-e", emitido em 18/07/2022 - 13:37:06 e válido até 18/07/2122 - 13:37:06.

(Assinatura do sistema)



SILVIA CANTARINO ROCHA DOS SANTOS (CPF: 009.XXX.519-XX) em 13/10/2025 às 17:57:12

Emitido por: "SGP-e", emitido em 06/11/2019 - 16:12:01 e válido até 06/11/2119 - 16:12:01.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0FQXzlwMTQwXzAwMTE5MjEzXzExOTcyMF8yMDI1X1NCMzNaMjJH> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SAP 00119213/2025** e o código **SB33Z22G** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.